



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefamazonas@uol.com.br

---

**PORTARIA Nº 023 DE 30 DE JUNHO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 229 de 19 de junho de 2020.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 021 de 25 de junho de 2020.

**CONSIDERANDO** os Decretos municipais que tratam da emergência pública em saúde por conta da pandemia do COVID 19 e a necessidade que os serviços de saúde não sejam interrompidos.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal 482, de 19 de novembro de 1990 com a alteração dada pela Lei Municipal nº 803, de 13 de julho de 2017.

**RESOLVE**

Art. 1.º Conceder regime de tempo integral a servidora pública municipal **CECÍLIA MINAKO OSAKO** portadora da CIRG nº 5.997.850-0 e do CPF nº 021.028.949-08, ocupante do cargo de “Farmacêutica”, com alteração da carga horária de 4 (quatro) para 8 (oito) horas diárias tendo em vista haver disponibilidade e compatibilidade de horários.

§1º O regime de tempo integral e dedicação exclusiva será de 4 (quatro) meses, conforme dispõe a Legislação Municipal, a contar da publicação desta Portaria.

§ 2º Tendo em vista, a essencialidade, complexidade e assunção de novas responsabilidades inerentes ao cargo de concurso, concedesse 100% dos vencimentos que perceber.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2020.

**Antonio Altair Polato**  
Prefeito Municipal